

## **Diário Oficial do Município de Itajubá**

### **Comprovante de publicação**

**Arquivo: CEMIG\_0117-000.765-1.pdf**

**Título: Procon Municipal - Processo nº 0117-000.765-1 - CEMIG DISTRIBUIÇÃO SA**

**Descrição: Decisão Administrativa com aplicação de penalidade. EMENTA: SERVIÇOS ESSENCIAIS. ENERGIA ELÉTRICA. SOBRECARGA DA REDE. QUEDA DE ENERGIA. FATO DO SERVIÇO. RESPONSABILIDADE OBJETIVA. 1. A responsabilidade pelos danos causados por queda de energia é objetiva nos termos do art.14 do CDC e do art. 210 da Resolução Normativa nº 414/2010 da ANEEL. 2. A falta de acionamento das proteções da rede elétrica não elidem por si só a responsabilidade do fornecedor pelo fato do serviço, cujo regime de responsabilidade independe de culpa. Infração à Lei 8.078/1990: Art. 14, 22, e 39, VIII. Reclamação fundamentada com aplicação de multa. Processo nº 0117-000.765-1**

**Processo apenso: 0117-001.168-3**

**Fornecedor: CEMIG DISTRIBUIÇÃO CNPJ 06.981.180/0001-16. Decisão definitiva. Trânsito em julgado: 30/03/18. Inscrição**

**O arquivo acima foi postado por procon no diário oficial do município de Itajubá no dia 15 de Março de 2018 às 00:00:00**

**Itajubá, 15 de Março de 2018.**